



1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 08700.003368/2020-04

**1º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
06/2021
CELEBRADO
ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA –
CADE E A
EMPRESA
INSTITUT DE
DROIT DE LA
CONCURRENCE
SAR, PARA
CONTRATAÇÃO
DE ASSINATURA
ANUAL DE
ACESSO À BASE
DE DADOS DO
PORTAL
CONCURRENCES.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa por delegação, o Senhor **PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG 47.603.695-0 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 645.523.493-68, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da PORTARIA CADE Nº 542, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021; e

CONTRATADA:

INSTITUT DE DROIT DE LA CONCURRENCE SAR, situada no endereço situada no endereço 19 avenue Jean Aicard 75011 Paris France, fone/fax 33 6 95 25 93 3, e-mail: webmaster@concurrences.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, Sr. **NICOLAS CHARBIT**, portador do passaporte de nº 15AF53183, devidamente qualificado(a), na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo 08700.003368/2020-04 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de

1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato 06/2021, conforme especificações contidas no processo 08700.003368/2020-04.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Segunda – Da Vigência e Quarta - Da Dotação Orçamentária, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

9.1. *O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 06/04/2022 a 06/04/2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. *As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2022, Programas de Trabalho nº 14.422.2081.2807.0001 e elemento de despesa nº 3.3.90.39.79, conforme Nota de Empenho 2022NE000175.*

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do Contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 06/2021** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Charbit, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Silva de Oliveira, Ordenador de Despesas**, em 06/04/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 06/04/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 06/04/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044518** e o código CRC **6D28977B**.